

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Portaria nº 376/2022

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00418/2021.10; **Indefere** a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, por não haver o preenchimento cumulativo de todos os requisitos legais exigidos, requerida pela Sra. **GISLENE FORTUNATO CANFILD DOS SANTOS**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.959, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Guarujá, 10 de outubro de 2022.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente
"S.G", em 10.10.2022

Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria nº 377/2022

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015, **Considerando** que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A; **Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário; **Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pelo segurado **SERGIO MONTEIRO CARDOSO**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12919, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. (Protocolo 21004060.1.01746/22-6).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 16/09/1988 a 03/09/1990, 17/12/1992 a 05/04/1994, 10/11/1994 a 10/09/1998, 27/07/1998 a 31/12/2012 e 01/07/2010 a 31/07/2010, totalizando 7.813 (sete mil, oitocentos e treze) dias, correspondendo a 21 anos, 4 meses e 28 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 10 de outubro de 2022.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente
"S.G", em 10.10.2022

Edmar Pereira Luiz da Silva
Prontuário n.º 60.081, que a digitei

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0607.00835/2022.23

Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO – CNPJ n.º 66.582.784/0001-11

Objeto: Contratação de Contratação de licenças de software Microsoft 365 Business Standard para os diversos setores da Guarujá Previdência. Tendo em vista os documentos contidos no processo administrativo n.º 0607.00835/2022.23, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº 37, para contratação direta, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Guarujá, 10 de outubro de 2022

Edler Antonio da Silva
Diretor-Presidente

FESTA DE NOSSA
SENHORA
APARECIDA

• **Paróquia Nossa Senhora de Fátima e Santo Amaro**
(Praça da Matriz, s/nº – Centro)
Quarta-feira (12), às 8, 10 e 19 horas – Missas.

• **Quase Paróquia Cristo Rei**
(Avenida Cruzeiro do Sul, 732 – Pernambuco)
Quarta-feira (12), às 19h30 – Missa.

• **Capela Nossa Senhora Aparecida – Perequê**
(Rua 1, 160 – Perequê II)
Quarta-feira (12), às 19 horas – Missa.

• **Igreja Nossa Senhora Aparecida**
(Avenida Oswaldo Cruz, 1.438 – Pae Cará, em Vicente de Carvalho)
Quarta-feira (12), às 17 horas – Procissão e missa campal.

• **Capela Nossa Senhora Aparecida**
(Rua Santo Amaro, 110 – Sítio Conceiçãozinha)
Quarta-feira (12), às 14 horas acontece o Terço dos Homens. Já às 15 horas, consagração e terço da Misericórdia. Às 16 horas será a vez do Ofício de Nossa Senhora. A procissão seguida de missa e coroação de Nossa Senhora tem início às 17 horas. Para finalizar, às 19 horas, haverá shows musicais e apresentações teatrais.

• **Paróquia Nossa Senhora das Graças**
(Rua Padre Anchieta, 107 – Vila Alice)
Quarta-feira (12), às 19 horas – Missa.

• **Paróquia Santa Rosa de Lima**
(Avenida Manoel da Cruz Michael, 297 – Santa Rosa)
Quarta-feira (12), às 10 horas – Missa.

• **Capela Nossa Senhora Aparecida**
(Rua Pardal, 400 – Jardim dos Pássaros)
Terça-feira (11), às 19h30 – Tríduo.
Quarta-feira (12), às 18h30 – Procissão seguida de missa.

• **Paróquia Senhor Bom Jesus**
(Rua Heleno Corrêa de Lima, 365 – Vila Zilda)
Quarta-feira (12), às 15h30 e 19h30 – Missa.

• **Igreja São João Batista**
(Rua Maria Eugênia de Oliveira, 109 – Morrinhos)
Quarta-feira (12), às 15h30 e 19h30 – Missa.

VAGAS
do PAT

PAT - Avenida Castelo Branco, 357
Jardim Cunhambebe
Vicente de Carvalho
Tel. 3341-3431

MARCENEIRO NAVAL
>> 5 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Escolaridade não exigida; ter disponibilidade para morar em Itajaí (SC). Imprescindível experiência náutica

LAMINADOR DE EMBARCAÇÃO DE LUXO
>> 5 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Escolaridade não exigida; ter disponibilidade para morar em Itajaí (SC). Imprescindível experiência náutica

MONTADOR HIDRÁULICO NÁUTICO/NAVAL
>> 5 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Escolaridade não exigida; ter disponibilidade para morar em Itajaí (SC). Imprescindível experiência náutica

SOLDADOR
>> 1 VAGA

Necessário 3 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
>> 1 VAGA

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Médio completo; ter curso técnico ou superior de Segurança do Trabalho; 2 anos de CNH

PEDREIRO
>> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

MOTORISTA DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO
>> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental completo; ter CNH adequada para dirigir ônibus; 3 anos de CNH

OPERADOR DE MOTONIVELADORA
>> 1 VAGA

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental completo; ter CNH adequada para dirigir caminhões; 3 anos de CNH

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
>> 1 VAGA

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental completo; ter CNH adequada para operar retroescavadeiras; 2 anos de CNH

TOPÓGRAFO
>> 1 VAGA

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Médio completo; ter 2 anos de CNH

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS



3308.7080

OUVIDORIA AGORA PELO WHATSAPP!

Seu canal direto com a Prefeitura